



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

PORTARIA Nº 3103.02/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 2411/009/2022, de 24 de Novembro de 2022, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar os procedimentos administrativos referentes as dispensas e inexigibilidades de licitação na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

I RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, que será composta dos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Edvania Pedrosa de Sousa Jucá

MEMBRO: Kylvia Nunes da Silva

MEMBRO: Maria Eliene Leite Firmino

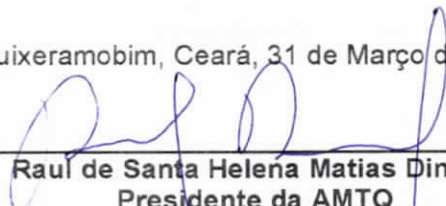
Art. 2º. A Comissão ora instituída será responsável pela organização e padronização dos processos administrativos, referente às dispensas e inexigibilidades de licitação na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da 01/04/2023 e vigorará até o dia 31/12/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixeramobim, Ceará, 31 de Março de 2023



Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente da AMTQ

Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim – AMTQ / Av. Dr. Joaquim Fernandes, 60 / Quixeramobim - Ceará

Fone: (88) 3441.1533 Email: atendimentoamtq@gmail.com / Site: amt.quixeramobim.ce.gov.br



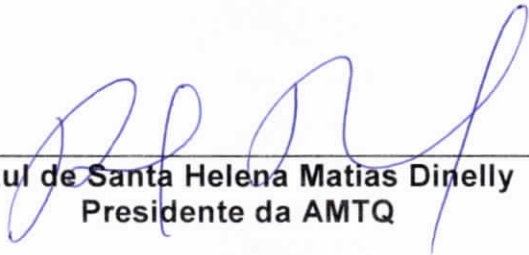
Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 3103.02/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 3103.02/2023, de 31 de Março de 2023, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim, Ceará, 31 de Março de 2023




Raul de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente da AMTQ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria nº 3103.02/2023, de 31 de Março de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Autarquia e no paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, desta data.

Quixeramobim, Ceará, 31 de Março de 2023



Raui de Santa Helena Matias Dinelly
Presidente da AMTQ